

ERRATA AO REGULAMENTO DA II CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

ERRATA Nº 001/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **retifica** o Regulamento da II Conferência de Meio Ambiente do Município de Oeiras do Pará, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Art. 1º A II Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no período de 10 de janeiro de 2025 no local Câmara Municipal De Oeiras Do Pará.”

Leia-se:

“Art. 1º A II Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será realizada no período de 24 de janeiro de 2025 no local Câmara Municipal De Oeiras Do Pará.”

Onde se lê:

“Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da II CMMA será efetuado no dia 10 DE janeiro de 2025 das 9:00h às 9:30 horas e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.”

Leia-se:

“Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da II CMMA será efetuado no dia 24 de janeiro de 2025 das 9:00h às 9:30 horas e tem como objetivo identificá-los(a) em categorias.”

Onde se lê:

“Art. 13 [...]

Parágrafo único. *O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 24 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025 e validado pela Comissão Organizadora Municipal até o dia 10 de janeiro de 2025.”*

Leia-se:

“Art. 13 [...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS DO PARÁ
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**

Parágrafo único. O Regulamento ficará aberto para consulta pública no prazo de 24 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025 e validado pela Comissão Organizadora Municipal até o dia 24 de janeiro de 2025."

A presente errata será parte integrante do Regulamento ora retificado.

Oeiras do Pará (PA), em 09 de janeiro de 2025.

Miguel Augusto Barbosa Leitão
MIGUEL AUGUSTO BARBOSA LEITÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto N° 05/2025-GP-PMOP